



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/DVPM/FHR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição visa fornecer suporte à Marcenaria para o desenvolvimento de suas atividades. Considerando a expansão dos serviços e a disponibilidade de mais marceneiros, é necessário adquirir mais equipamentos.

Já houve a tentativa de aquisição do objeto no P.A. 2023/000017591-00, porém o certame licitatório resultou-se FRACASSADO, conforme Informação SECOP/COLIC (SEI nº 1163512).

A contratação para aquisição deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei n. 10.520/02;
- b) Resolução n. 25/2019 de 15 de janeiro de 2020 do TJAM.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação pretendida **está prevista** no Plano de Contratações Anual (PCA 2023).

3. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição trata-se de bem comum e visa atender as demandas por confecção de móveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá ser feita através de processo de licitação.

Tendo em vista que o material objeto deste instrumento é item comum, fornecido por diversas empresas e facilmente encontrados no mercado, é possível concluir que temos soluções de fornecedores tanto estaduais quanto nacionais.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total estimado da contratação será de competência da Divisão de Compras e Operações (DVCOP) da Secretaria de Contratos, Compras e Operações (SECOP) deste Tribunal de Justiça, após a realização da pesquisa de mercado.

6. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

Esta demanda foi estimada pela Divisão de Patrimônio e Material do TJAM e visa incrementar a produtividade e eficiência do processo produtivo de mobiliário.

7. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

O item é objeto de especificação comum.

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIAS		
01	SERRA ESQUADREJADEIRA COM EIXO INCLINÁVEL E RISCADOR	POSSAMAI SCI-3000	MAKSIWA	BALDAN SEC-3IR

ESQ.3000.I
BLACK EDITION

Serra de mesa com estrutura (mesa, pernas e pés)
Acompanha motor

- Especificações Técnicas:

Dimensões da Mesa Móvel: 1100-1400 x 800-900 mm
Dimensões da Mesa Fixa: 800-900 x 600-700 mm
Comprimento Máximo de Corte: 2900-3300 mm
Comprimento da Guia em Alumínio: 2500mm-3000mm
Distância de Corte entre a Serra e o Guia da Mesa Fixa:
900-1100 mm
Altura Máxima de Corte a 45°: 65-90mm
Altura Máxima de Corte a 90°: 70-100 mm
Diâmetro da Serra recomendada: 300-350mm
Inclinação da Serra a Direita: 45°
Diâmetro da Serra Riscadora: 105 x 25,4 mm
Potência Motor Trifásico: 5 cv 2P

Garantia mínima: 12 meses



Imagem Ilustrativa

8. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Estes itens deverão ser definidos pela Divisão de Compras e Operações deste Tribunal pois conforme o guia de consulta rápida para elaboração de estudos técnicos preliminares do Superior Tribunal de Justiça, este tópico trata dos argumentos favoráveis à escolha da solução com base na análise dos cenários e na pesquisa de mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Tendo em vista que trata-se de apenas 1 (um) item com mesmas características e especificações, entendemos não ser vantajoso para a administração licitar por quantidade unitária, pois poderia acarretar uma demora desnecessária ao processo Licitatório, assim como também não seria vantajoso para nenhuma empresa fornecer a quantidade unitária do item, pelos motivos expostos julgamos que a contratação deverá ser feita pelo **Menor Preço Global**.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução.

Não se verifica também a necessidade de treinamento específico para o manuseio dos equipamentos presentes neste documento.

11. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem adquiridas para a completa prestação dos objetos deste Estudo Técnico Preliminar.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após essa análise preliminar, verificamos que a contratação dos objetos (Serra Esquadrejadeira) é relevante para o aumento de produtividade dos serviços da Marcenaria. Portanto, com base nas soluções existentes no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos, declaramos que **a contratação pretendida é viável.**

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

Daniele da Silva Duarte

Servidora da Divisão de Patrimônio e Material do TJ/AM

Nélia Freitas Nogueira Vieira

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material do TJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 18/09/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 18/09/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1225320** e o código CRC **1136D436**.